

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM SAÚDE

Este regulamento define os procedimentos referentes à elaboração, desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Saúde para a obtenção de grau nos Cursos de Graduação, nos níveis de Licenciatura e de bacharelado oferecidos pela ASCES-UNITA.

O tema do TCC pode ser sugerido pelos discentes, guardando relação direta com as disciplinas do curso, estando preferencialmente vinculado às linhas de pesquisas da ASCES-UNITA.

A categoria de apresentação do TCC em Saúde será de **Artigo Científico** cuja elaboração se dará a partir de um projeto de pesquisa, e seguirá as seguintes etapas:

1. PRÉ-PROJETO

- 1.1. A elaboração do pré-projeto seguirá as orientações metodológicas da disciplina de **Pesquisa Aplicada à Saúde** (ofertada no semestre anterior ao início da disciplina de TCC I).
- 1.2. O pré-projeto deverá conter o título, breve revisão de literatura, proposição e metodologia.
- 1.3. Compete ao professor responsável pela disciplina, realizar a seleção dos grupos de TCC, em função do tema que os estudantes pretendem desenvolver a pesquisa, sendo cada grupo composto por três discentes.
- 1.4. Ao final da disciplina cada grupo de estudantes deverá entregar um **Pré-projeto** e a **Ficha de Indicação de Orientador**, a ser feita diretamente ao professor da Disciplina de Pesquisa Aplicada a Saúde, com a sugestão de dois nomes para professores orientadores, em função da área temática a ser pesquisada.

2. DISCIPLINAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A execução do projeto de pesquisa e do artigo será realizada nas disciplinas de **TCC I e TCC II**, curricular e obrigatória para todos os estudantes da área de saúde que ingressarem no curso a partir de 2020.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso em Saúde serão executados ao longo dos dois penúltimos semestres de cada curso e acompanhados pelo professor-orientador nas disciplinas TCC I e TCC II, caracterizadas pela construção do projeto (30h) e do artigo (30h), respectivamente.

A definição do professor-orientador para cada grupo de estudantes deverá ser aprovada pela Supervisão do NTCC e Coordenação de Curso.

2.1. DISCIPLINA DE TCC I

2.1.1. Na disciplina de **TCC I** os estudantes deverão se inscrever no Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso (NTCC). O Calendário de elaboração e entrega do projeto será fixado no início de cada semestre letivo pelo NTCC.

2.1.2. A inscrição dar-se-á através da entrega do **Termo de Compromisso**, com a indicação do tema a ser pesquisado, nome e número de matrícula dos estudantes, curso de graduação e o nome e assinatura do professor orientador e da coordenação do curso.

2.1.3. O orientador preferencialmente deverá ser um professor do curso, com experiência e/ou afinidade na área da pesquisa do TCC. Permite-se que professores da instituição e de outras áreas orientem o TCC, porém obrigatoriamente deverá ter um professor do curso como coorientador.

2.1.4. No TCC I, o professor-orientador deverá construir o projeto junto aos estudantes, orientar quanto à metodologia e questões específicas relacionadas à proposta do TCC e acompanhar o seu desenvolvimento.

2.1.5. A orientação deverá ocorrer em horários previamente ajustados pelo Professor-Orientador junto à Supervisão do NTCC em Saúde que deverão ser distintos do horário de aula para os estudantes.

2.1.6. Ao final do período de orientação, o professor-orientador e os estudantes, devem ter tido uma frequência mínima de 06 encontros no semestre, com a devida assinatura na ficha de frequência, sob pena de reprovação por falta.

2.1.7. O projeto finalizado deverá ser submetido ao NTCC que o encaminhará para avaliação pelo Comitê Científico da ASCES-UNITA. Os projetos deverão ser

entregues nos meses de abril e outubro, respectivamente, para os estudantes inscritos na disciplina de TCC I do primeiro e do segundo semestre.

- 2.1.8. Será disponibilizado pelo Comitê Científico um calendário específico para submissão dos projetos de TCC em Saúde. A avaliação dos projetos será realizada em dois períodos por semestre. Os projetos originais deverão ser entregues para avaliação no meio do mês e os de revisão de literatura no final do mês.
- 2.1.9. A avaliação dos projetos de TCC será realizada pelos membros do Comitê Científico e de outros docentes da instituição indicados pelos Coordenadores de curso e aprovados pela supervisão do Comitê Científico e do NTCC.
- 2.1.10. A nota da disciplina de TCC I se dará mediante a aprovação do projeto pelo Comitê Científico que corresponderá a 70% da nota final da disciplina. Os 30% restantes será a nota atribuída pelo orientador pelo desempenho do estudante.
- 2.1.11. O orientador será o responsável **pela entrega no NTCC** do resultado da nota final dos estudantes na disciplina de TCC I. Tal ato é condição imprescindível à conclusão da disciplina de TCC I, e o correspondente lançamento de nota pela Supervisão do NTCC.
- 2.1.12. Caso o professor-orientador, por qualquer motivo, não puder mais continuar a orientação dos estudantes, deverá justificar-se perante a Coordenação do curso e apresentar um relatório do desenvolvimento do TCC até aquele momento, ficando responsável pelos estudantes até a data em que outro professor o substitua.
- 2.1.13. Os estudantes também poderão solicitar a troca de orientador a partir da comunicação escrita à supervisão do NTCC, justificando o pedido e sugerindo outro professor-orientador. Cabe ao NTCC junto à Coordenação do Curso, analisar o pleito do aluno, podendo aceitá-lo ou não.

2.2. DISCIPLINA DE TCC II

- 2.2.1. A disciplina de **TCC II** se caracteriza pela elaboração e entrega do artigo final. Os estudantes deverão submeter o Artigo final pelo portal da instituição que o encaminhará para a avaliação pela banca examinadora constituída por até 3(três) docentes desta IES.

- 2.2.2.** O artigo de TCC será enviado para os professores componentes da banca avaliadora pela Supervisão do Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Curso (NTCC).
- 2.2.3.** A avaliação do Artigo de TCC nos Cursos de Saúde deverá ser feita por professores membros do Comitê Científico da ASCES-UNITA ou consultores ad hoc, caso necessário, os quais emitirão parecer aprovando ou apontando as fragilidades e/ou mudanças necessárias para que o Artigo seja entregue dentro das normas da Revista eleita.
- 2.2.4.** Na avaliação dos Artigos de TCC serão considerados os seguintes critérios: a) definição clara do tema b) originalidade do trabalho; c) desenvolvimento ordenado e lógico d) bibliografia utilizada e) coerência entre objetivos, metodologia, resultados e conclusões f) adequação às normas da Revista eleita.
- 2.2.5.** Na avaliação do Artigo de TCC, a banca examinadora fará o seu julgamento por meio de um formulário específico, disponibilizado online. Cada avaliador atribuirá ao Artigo final nota de 0 (zero) a 10 (dez). O resultado da avaliação do TCC corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. A nota dos estudantes será enviada, pelos avaliadores, juntamente com o parecer da avaliação. Será considerado aprovado o estudante cuja TCC obtiver nota mínima 7,0.
- 2.2.6.** Nos casos de Reprovação, o estudante, terá um prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do parecer enviado ao orientador, para realizar as correções determinadas pelos avaliadores e encaminhar o Artigo para reavaliação. No caso de aprovação, depositar o Artigo Final dentro do prazo estipulado em calendário e encaminhar ao NTCC o Artigo Final em CD (formato Word e PDF), juntamente com as normas da revista eleita, aprovação do projeto inicial e/ou do Comitê de Ética, caso envolva seres humanos.
- 2.2.7.** Em casos de duas reprovações consecutivas, os estudantes deverão submeter-se ao processo de elaboração de novo Artigo, podendo indicar outro tema para ser pesquisado e sendo encaminhado, se for o caso, para outro professor-orientador. Os estudantes deverão matricular-se no semestre subsequente.

2.2.8. Os estudantes que solicitarem mudança de tema, deverão elaborar um novo projeto e encaminhar ao NTCC para nova avaliação pelo Comitê Científico. Será permitida a entrega do Artigo final no mesmo semestre, desde que, os prazos divulgados no calendário para entrega do Artigo final sejam cumpridos.

2.2.9. Todos os artigos **Aprovados** pela banca examinadora serão encaminhados ao Repositório Institucional da IES, sendo esta a última fase exigida para que os estudantes sejam considerados aptos a receber o grau.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1. A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) será pré-requisito da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

3.1.2. Não há segunda chamada da Disciplina de TCC I e TCC II, devendo o acadêmico, sob pena de reprovação sumária, cumprir rigorosamente o prazo de entrega final.

3.1.3. Não há prova final nas Disciplinas de TCC I e TCC II, devido às peculiaridades de tais disciplinas.

3.1.4. Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento que ocasionarem dúvidas serão resolvidos pela Supervisão do Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Curso em Saúde.

Homologado pelo CEPE em 28 de novembro de 2019.

PAULO MUNIZ LOPES

Reitor da ASCES-UNITA

MARILEIDE ROSA OLIVEIRA

Pró-Reitoria Acadêmica da ASCES-UNITA

VALDENICE APARECIDA DE MENEZES

Supervisora do Núcleo de Trabalhos de Conclusão de Curso – SAÚDE